



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º *3.322*, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

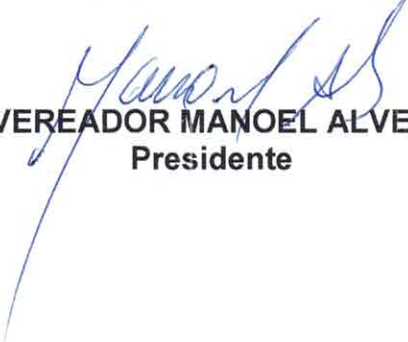
Concede gratificação ao servidor que menciona e dá outras providências.

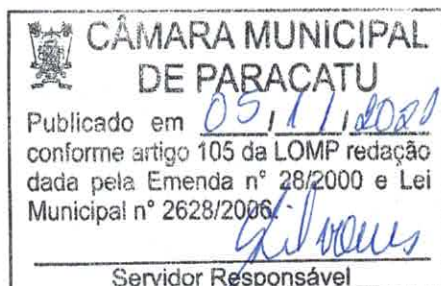
O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder, ao senhor Jairo Rodrigues de Souza, nomeado para o cargo de provimento em comissão de Secretário Geral, declarado em lei de livre nomeação e exoneração, 25% (vinte e cinco por cento) de gratificação, a ser calculada sobre o respectivo vencimento, nos termos do art. 32, da Lei Municipal n.º 3.115, de 18 de dezembro de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/10/2021.

Paracatu – Minas Gerais, 27 de outubro de 2021,
aos 223 anos de sua emancipação e aos 198 anos da Independência do Brasil.


VEREADOR MANOEL ALVES
Presidente



 CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU

Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br

Paracatu (MG) 05/11/2021

Gilvoles
SERVIDOR RESPONSÁVEL